

**BENEFÍCIO REEMBOLSÁVEL EQUIPA BEM – RB5****COMPROVAÇÃO DA MODALIDADE****NOTA IMPORTANTE:****Prazo para apresentação:**

- Prévia: até 30 dias antes da data de requerimento.
- Posterior: em até 90 dias após a concessão do benefício.

**Valor para apresentação:**

- Para aquisição de imóveis: 100% do valor de depósito, devidamente comprovado.

<b>AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, ANIMAIS E IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS</b>	
<p style="text-align: center;"><b>Comprovantes</b> <i>(no ato da solicitação do benefício deverão ser apresentados os seguintes documentos)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Comprovação da propriedade rural:</b> Se arrendatário, comodatário, parceiro, meeiro ou similar, deverá apresentar Contrato de Arrendamento, Comodato, Meação ou Parceria e/ou Carta de Anuência.  Se posseiro, documento que comprove a posse.</li><li>- <b>Orçamento:</b> em papel timbrado da empresa emitente, contendo as especificações e valores dos itens agropecuários a serem adquiridos.</li><li>- <b>Projeto de aplicação dos recursos:</b>  Para utilização do recurso em <b>investimento e/ou custeio</b> deverá ser apresentado, no ato do requerimento, projeto de aplicação dos recursos devidamente assinado por profissional legalmente habilitado.  O projeto deverá vir acompanhado da respectiva <b>Anotação de Responsabilidade Técnica – ART</b> e deverá ser especificada a sua utilização:  <b>I – Para investimento:</b> Deverão constar itens tais como máquinas e implementos, instalações, geradores e até mesmo animais, e demais benfeitorias relacionadas à implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e serviços. Exemplos de Itens financiáveis: máquinas e implementos, instalações, motores, geradores, corretivo de solo, animais.  <b>II – Para custeio:</b> Deverão constar as despesas tais como preparo do solo, sementes, fertilizantes, plantio, tratos culturais e colheita, e, se necessário, o beneficiamento primário e armazenagem. Exemplos de Itens financiáveis: <b>Custeio:</b> insumos e utensílios, minerais, adubos, defensivos, vacinas, medicamentos, rações, sementes, botijão de sêmen, sêmen, mão de obra.</li><li>- <b>Apresentação do comprovante fiscal quando já adquirido:</b></li></ul>

**BENEFÍCIO REEMBOLSÁVEL EQUIPA BEM – RB5**

	<p>O comprovante fiscal deve ser nominal ao associado e estar de acordo com o projeto de aplicação de recursos apresentado contendo as seguintes informações:</p> <p>Descrição dos itens adquiridos e valor da nota.</p> <p>CNPJ e Inscrição Estadual, quando for o caso.</p> <p>Razão social e endereços.</p> <p><b><i>Poderão ser aceitos comprovantes fiscais nominais à Pessoa Jurídica, desde que devidamente comprovado a participação societária do associado, da seguinte forma:</i></b></p> <p><b><i>I – De forma majoritária:</i></b> apresentação do Contrato Social da empresa ou;</p> <p><b><i>II – Autorização do(s) sócio(s):</i></b> Reconhecimento de firma em cartório.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Comprovantes</b> (após a concessão do benefício deverão ser apresentados os seguintes documentos)</p>	<p><b><u>Apresentação do comprovante fiscal:</u></b></p> <p>O comprovante fiscal deve ser nominal ao associado e estar de acordo com o projeto de aplicação de recursos apresentado contendo as seguintes informações:</p> <p>Descrição dos itens adquiridos e valor da nota.</p> <p>CNPJ e Inscrição Estadual, quando for o caso.</p> <p>Razão social e endereços.</p> <p><b><i>Poderão ser aceitos comprovantes fiscais nominais à Pessoa Jurídica, desde que devidamente comprovado a participação societária do associado, da seguinte forma:</i></b></p> <p><b><i>I – De forma majoritária:</i></b> apresentação do Contrato Social da empresa ou;</p> <p><b><i>II – Autorização do(s) sócio(s):</i></b> Reconhecimento de firma em cartório.</p>

**Observações:**

Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados acima ou requerer prova das informações prestadas. O descumprimento de cláusulas e prazos de pagamento de benefícios anteriores poderá resultar em restrição ou limitações para a concessão do benefício solicitado.